CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 464/2026

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.

- Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, disciplinando, entre outros temas, o dever de prestar alimentos.

- Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha).

- Lei Federal nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.

- Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil, disciplinando, nos arts. 528 a 533, o cumprimento da obrigação alimentar, inclusive a prisão civil do devedor de alimentos.

- Lei Federal nº 13.421, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre a criação da Semana Nacional pela não violência contra a mulher e dá outras providências;

- Lei Federal 13.427, de 30 de março de 2017, que altera o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para inserir, entre os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), o princípio da organização de atendimento público específico e especializado para mulheres e vítimas de violência doméstica em geral.

- Lei Federal nº 13.827, de 13 de maio de 2019, que altera a Lei Maria da Penha para autorizar a aplicação de medidas protetivas de urgência pela autoridade policial, em determinadas hipóteses.

Matéria DSP 10820/2026. Documento assinado digitalmente por CINTIA TALARICO DA CRUZ em 08/07/2026 e juntado ao PL 464/2026 por cintiacarrer. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=749733.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

- Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente (Lei Henry Borel).

- Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023, que institui a Lei Geral do Esporte, estabelecendo normas sobre segurança, controle de acesso e responsabilização em eventos esportivos, revogando o Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/2003).

- Constituição do Estado de São Paulo, de 5 de outubro de 1989.

- Lei Estadual nº 17.626, de 7 de fevereiro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a promover o pagamento de auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica no Estado de São Paulo.

- Lei Estadual nº 17.635, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a capacitação dos funcionários de bares, restaurantes, boates, clubes noturnos, casas de espetáculos e congêneres, para habilitá-los a identificar e combater o assédio sexual e a cultura do estupro praticados contra as mulheres, e dá outras providências.

- Lei Estadual nº 17.637, de 17 de fevereiro de 2023, que institui a Política Estadual de Qualificação Técnica e Profissional e dispõe sobre a preferência de vagas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Estado de São Paulo.

- Lei Estadual nº 17.760, de 2023, que autoriza o Poder Executivo a instituir, regulamentar e implementar o Programa Saúde da Mulher Paulista, com a finalidade de promover ações e serviços de prevenção e assistência integral à saúde da mulher no âmbito do Estado de São Paulo.

- Lei Estadual nº 17.406, de 15 de setembro de 2021, que institui medidas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher e fortalece políticas públicas de proteção às vítimas.

- Lei Estadual nº 17.621, de 3 de fevereiro de 2023, que consolida normas relativas à proteção e atendimento das mulheres vítimas de violência no Estado de São Paulo.

Matéria DSP 10820/2026. Documento assinado digitalmente por CINTIA TALARICO DA CRUZ em 08/07/2026 e juntado ao PL 464/2026 por cintiacarrer. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=749733.

autuado por cintiacarrer em 08/07/2026 12:44:36.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

- Lei Orgânica do Município de São Paulo.

- Lei Municipal nº 13.150, de 20 de junho de 2001, que introduz o quesito "violência de gênero" no sistema municipal de informações em saúde, e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 13.172, de 15 de agosto de 2001, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa "Mulher - Sua Saúde, Seus Direitos".

- Lei Municipal nº 13.191, de 23 de outubro de 2001, que dispõe sobre uso dos espaços publicitários nos ônibus e nos abrigos de espera para campanhas educativas contra a violência à mulher.

- Lei Municipal nº 13.198, de 30 de outubro de 2001, que dispõe sobre a assistência às vítimas de violência.

- Lei Municipal nº 13.280, de 08 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação da Casa Municipal de Apoio à Mulher.

- Lei Municipal nº 13.671, de 26 de novembro de 2003, que dispõe sobre a criação do Programa de Informações sobre Vítimas de Violência no Município de São Paulo.

- Lei Municipal nº 13.786 de 12 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a realização de campanhas educativas contra violência à mulher.

- Lei Municipal nº 13.770, de 29 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a adoção de medidas pelo Executivo Municipal que priorizem o atendimento da mulher como beneficiária dos programas de Habitação de Interesse Social.

- Decreto Municipal nº 48.495, de 05 de julho de 2007, que institui o Programa de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

- Lei Municipal nº 14.673 de 14 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a criação de casas-abrigo para o atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e seus dependentes, e dá outras providências.

Matéria DSP 10820/2026. Documento assinado digitalmente por CINTIA TALARICO DA CRUZ em 08/07/2026 e juntado ao PL 464/2026 por cintiacarrer. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=749733.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

- Lei Municipal nº 15.043 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre os serviços públicos municipais de atendimento à saúde da mulher, e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 15.104 de 2010, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento Mulher Com Vida, a ser comemorado anualmente no dia 08 de março, e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 15.137 de 25 de março de 2010, que autoriza a celebração de consórcio com municípios do Estado de São Paulo, objetivando o atendimento às mulheres vítimas de violência, na forma que especifica.

- Lei Municipal nº 15.203 de 18 de junho de 2010, que estabelece diretrizes para a Política Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.

- Lei Municipal nº 15.635 de 20 de setembro de 2012, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Luta e Combate à Violência Contra a Mulher.

- Lei Municipal nº 16.068 de 04 de setembro de 2014, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Mês do Ativismo pela não Violência contra a Mulher.

- Lei Municipal nº 16.165 de 13 de abril de 2015, que institui a ação Ronda Maria da Penha no âmbito da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 16.684, de 10 de julho de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do Município de São Paulo, de avisos com o número do Disque Denúncia de Violência Contra a Mulher (Disque 180);

- Lei Municipal nº 16.806, de 19 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a política de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade pela Rede Pública de Saúde, com a utilização do Contraceptivo Reversível de Longa Duração de Etonogestrel, e dá outras providências.

Matéria DSP 10820/2026. Documento assinado digitalmente por CINTIA TALARICO DA CRUZ em 08/07/2026 e juntado ao PL 464/2026 por cintiacarrer. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=749733.

autuado por cintiacarrer em 08/07/2026 12:44:36.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

- Lei Municipal nº 16.823, de 06 de fevereiro de 2018, que institui um projeto de prevenção de violência doméstica com estratégia de saúde da família.

- Lei Municipal nº 17.218, de 25/10/2019, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Mês de Agosto Lilás, e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 17.279, de 4 de janeiro de 2020, que institui a Campanha Permanente de Conscientização e Enfrentamento ao Assédio e à Violência Sexual no Município de São Paulo.

- Lei Municipal nº 17.431, de 29 de setembro de 2020, que institui o Programa Tem Saída, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, mediante ações voltadas à autonomia financeira e inserção no mercado de trabalho.

- Lei Municipal nº 17.812, de 9 de junho de 2022, que consolida a Política Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e estabelece diretrizes para ações integradas de prevenção, acolhimento e proteção às vítimas.

- Lei Municipal nº 18.438, de 13 de abril de 2026, que cria o Cadastro Único de Violência Doméstica (CAVID) no âmbito do Município de São Paulo, reunindo informações provenientes dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais para subsidiar o atendimento às vítimas e a formulação de políticas públicas.

- Lei Municipal nº 17.450, de 09/09/2020, que institui multa administrativa ao agressor das vítimas de violência doméstica e familiar.

- Lei Municipal nº 17.320, de 18/03/2020, que dispõe sobre concessão de auxílio-aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 17.638, de 09 de setembro de 2021, que disciplina o Programa Pode Entrar, estabelecendo regras, mecanismos e instrumentos para sua operacionalização.

-Lei Municipal nº 17.699, de 22/10/2021, que determina a inclusão de serviços de proteção à mulher vítima de violência nos sites da Prefeitura do Município e da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

Matéria DSP 10820/2026. Documento assinado digitalmente por CINTIA TALARICO DA CRUZ em 08/07/2026 e juntado ao PL 464/2026 por cintiacarrer. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=749733.

autuado por cintiacarrer em 08/07/2026 12:44:36.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

- Lei Municipal nº 17.579, de 26/07/2021, que dispõe sobre o encaminhamento das solicitações de acolhimento emergencial e de auxílio-aluguel para mulheres em situação de violência.

- Lei Municipal nº 17.560, de 31/05/2021, que dispõe sobre a implantação do acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência no Município e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 17.840, de 27/07/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de placas informativas do serviço Disk Denúncia 180 nos sanitários femininos de bares, restaurantes, boates, casas de espetáculos e congêneres, no âmbito do Município de São Paulo.

- Lei Municipal nº 17.803, de 09/05/2022, que dispõe sobre a responsabilidade de os condomínios residenciais do Município de São Paulo comunicarem ocorrências de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

- Lei Municipal nº 17.962, de 15/06/2023, dispõe sobre a divulgação do Programa Tem Saída, e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 17.957, de 06/06/2023, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do combate à violência nos condomínios contra a mulher, a criança, o idoso, o deficiente físico e mental, os animais e entre os vizinhos, a ser celebrado anualmente no dia 22 de novembro, e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 17.884, de 02/01/2023, que institui o Programa de Acompanhamento Psicológico às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, no âmbito do Município de São Paulo.

- Lei Municipal nº 18.109, de 03/05/2024, dispõe sobre a criação do Programa de fortalecimento da saúde mental e do enfrentamento à violência psicológica entre mulheres (Wollying).

- Lei Municipal nº 18.171, de 24/07/2024, que dispõe sobre a presença de serviços de segurança em equipamentos públicos de atendimento a mulheres vítimas de violência.

Matéria DSP 10820/2026. Documento assinado digitalmente por CINTIA TALARICO DA CRUZ em 08/07/2026 e juntado ao PL 464/2026 por cintiacarrer. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=749733.

autuado por cintiacarrer em 08/07/2026 12:44:36.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

- Lei Municipal nº 18.122, de 22 de maio de 2024, que estabelece o direito da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de seus dependentes à prioridade em matrícula ou rematrícula em instituições municipais de ensino, no âmbito do Município de São Paulo.

- Lei Municipal nº 18.371, de 23/12/2025, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Conscientização sobre o Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Calendário de Eventos do Município de São Paulo.

- Decreto Municipal nº 64.907, de 19/01/2026, que modifica parcialmente a estrutura organizacional da Guarda Civil Metropolitana/Comando Geral - GCM, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, e seu respectivo quadro de funções de confiança, nos termos da Lei nº 17.720, de 2 de dezembro de 2021, bem como introduz alterações nos Decretos nº 58.199, de 18 de abril de 2018, e nº 52.649, de 15 de setembro de 2011.

- Decreto Municipal nº 65.058, de 27/03/2026, que regulamenta conjuntamente, por afinidade de matérias, a Lei nº 17.884, de 2 de janeiro de 2023, que institui o Programa de Acompanhamento Psicológico às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica no âmbito do Município de São Paulo voltado à prestação de acompanhamento psicológico para as mulheres vítimas de violência doméstica, e a Lei nº 18.109, de 3 de maio de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa de fortalecimento da saúde mental e do enfrentamento à violência psicológica entre mulheres (Wollying).

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 08 de julho de 2026.

Cintia Talarico da Cruz
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068

Matéria DSP 10820/2026. Documento assinado digitalmente por CINTIA TALARICO DA CRUZ em 08/07/2026 e juntado ao PL 464/2026 por cintiacarrer. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=749733.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

Matéria DSP 10820/2026. Documento assinado digitalmente por CINTIA TALARICO DA CRUZ em 08/07/2026 e juntado ao PL 464/2026 por cintiacarrer. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=749733.